



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº. 444/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE FLOR DO SERTÃO - ACIFLOR, COM SEDE NA AVENIDA FLOR DO SERTÃO, CENTRO, MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO - SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE FLOR DO SERTÃO - ACIFLOR, COM SEDE NA AVENIDA FLOR DO SERTÃO, CENTRO, MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO - SC, devidamente registrado no CNPJ nº. 03.848.988/0001-31.

Art. 2º Ficam igualmente asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica Municipal à entidade ora declarada de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 25 dias do mês de Junho de 2009.


ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.


LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração